



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Nº 2226

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.385/2026 =**

de 23 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do artigo 5º, do Decreto nº 5.521, de 2021, passarão a contar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 1º Fica nomeado como Presidente do Conselho Superior de Administração da Santa Casa de Bariri, o **Sr. Vilson Aparecido Dalla Coletta**, no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF: ***.937.278-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Aparecido De Almeida, nº *23, nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

...

§ 3º Fica nomeado como Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, o médico **Sr. Luis Gonzaga Gerlin**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF: ***.226.108-61, residente e domiciliado na Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº *33, nesta cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Ficam revogadas as redações anteriormente conferidas aos §§ 1º e 3º do art. 5º do Decreto nº 5.521, de 2021, pelo Decreto nº 5.600, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 12.545/2026 =**

de 23 de outubro de 2026.

Constitui o Conselho Superior de Administração da Santa Casa de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Superior de Administração da Santa Casa de Bariri**, com a finalidade de assessorar o Prefeito Municipal no acompanhamento, avaliação, fiscalização e supervisão do ato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 5.521, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Presidência do Conselho será regida

conforme nomeação disposta no § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 5.521/2021, alterado pelo Decreto nº 6.386/2026 e os demais membros designados nesta portaria, ficando o Conselho assim composto:

I - Presidente do Conselho Superior de Administração da Santa Casa de Bariri:

a) Vilson Aparecido Dalla Coletta

II - Dois representantes da classe médica que exerçam clínica no município de Bariri há mais de 01 ano:

a) Luiz Gonzaga Gerlin

b) Nilza Mara do Amaral Beltrami

III - Dois representantes do Poder Legislativo, indicados entre membros da Sociedade Civil:

a) Benedito Claudair Furlanetto

b) Lidianie Piton

IV - Dois representantes da Sociedade Civil, escolhidos pelo Prefeito Municipal entre indicados pelas associações e entidades filantrópicas que atuam há mais de 03 anos no município de Bariri:

a) Rosângela Maria Viccari Modesto de Abreu

b) Silvia de Barros Gandara

V - Um representante do corpo de enfermagem e um representante dos funcionários da Santa Casa de Bariri escolhidos pelo Prefeito Municipal, a partir de lista tríplice elaborada em comum acordo pelo diretor técnico e pelo Presidente nomeado do Conselho Superior de Administração;

a) Fabíola Aparecida Augusto Felipe

b) Samara Ferro Jacó de Carvalho

VI - Um representante do Poder Executivo do município de Bariri:

a) Eliana Aida Manin Guerra

Art. 2º Os membros designados nesta Portaria prestarão serviço de relevância pública, em caráter voluntário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 10.420, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

Bariri, 23 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.546/2026 =

de 23 de outubro de 2026.

Designa corretores de imóveis para avaliação de áreas objeto de proposta de permuta com o Município de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o **Sr. Sérgio Coutinho**, inscrito no CRECI sob nº 199.819-F, a Sra. Graziela Escola Pessuto, inscrita no CRECI sob o nº 260897-F, e a empresa **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.779.723/0001-00, para, individualmente, procederem à avaliação do valor de mercado das quatro parcelas objeto de proposta de permuta entre o Município de Bariri e a empresa Frisokar

Equipamentos Industriais Ltda., mediante vistoria e pesquisa de mercado.

Art. 2º As avaliações deverão contemplar, individualmente, as seguintes áreas:

I - área desmembrada 1 da Matrícula nº 28.420, com **281,976 m²**;

II - área desmembrada 2 da Matrícula nº 28.420, com **1.937,288 m²**;

III - área desmembrada da Matrícula nº 27.981, com **1.294,688 m²**;

IV - área de **839,261 m²**, a ser desmembrada do conjunto objeto de fusão das Matrículas nº 24.041, 21.905, 16.935 e 16.934.

Art. 3º As avaliações deverão considerar as características e condições de cada imóvel, incluindo localização, acessos, infraestrutura, benfeitorias existentes e valores praticados no mercado imobiliário local, devendo, especificamente quanto à área de 1.937,288 m², ser identificada e considerada a existência de base de concreto, inclusive quanto ao seu estado de conservação, para fins de avaliação, conforme os critérios técnicos e de mercado adotados pelo avaliador.

Art. 4º Cada corretor deverá apresentar parecer de avaliação individualizado, contendo o valor de mercado atribuído a cada uma das quatro parcelas, bem como a comparação entre:

I - o valor total das duas áreas a serem recebidas pelo Município; e

II - o valor total das duas áreas a serem transferidas pelo Município à empresa Frisokar.

Parágrafo único. Os pareceres deverão indicar eventual diferença de valores entre os imóveis envolvidos, para fins de análise quanto à necessidade de eventual compensação financeira.

Art. 5º As avaliações de que trata esta Portaria destinam-se à instrução do processo administrativo referente à proposta de permuta e ao fornecimento de elementos para eventual elaboração de projeto de lei a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 6º A Diretoria de Desenvolvimento Econômico prestará o apoio necessário à realização dos trabalhos, inclusive quanto ao acesso às áreas e aos documentos disponíveis.

Art. 7º A Diretoria de Obras deverá prestar apoio técnico quanto à conferência da titularidade, dos perímetros e dos memoriais descritivos das áreas, especialmente quanto à parcela de 839,261 m², a ser desmembrada do conjunto formado pelas Matrículas nº 24.041, 21.905, 16.935 e 16.934.

Art. 8º Concluídos os trabalhos, os pareceres de avaliação deverão ser juntados ao respectivo processo administrativo, para prosseguimento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de outubro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 48/2026, Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares infantis e para adultos, destinadas ao atendimento de pacientes acompanhados pela Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica e/ou de nutricionista, garantindo suporte nutricional adequado aos usuários do Sistema Único de saúde e também para atendimento de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (ANEXO I) deste Edital. Encerramento dia 18 de novembro de 2026, às 08:30 horas. O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 49/2026, objeto da presente licitação a contratação de empresa para RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento de oxigenoterapia domiciliar e nas ambulâncias do Serviço de Saúde do Município de Bariri/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Encerramento dia 19 de novembro de 2026, às 08:30 horas. O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 50/2026, objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, POTÊNCIA MÍNIMA, COR VERMELHA, para uso nas atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Bariri/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Encerramento dia 11 de novembro de 2026, às 13:30 horas. O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP